



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.617 – 30/08/2023

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51 .....	R\$ 17.140,64
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 .....	R\$ 42.081,94
Sub-total .....	R\$ 59.222,58

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.244.9021.2.395.000.3.3.90.32 .....	R\$ 17.402,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 .....	R\$ 31.200,00
Sub-total .....	R\$ 48.602,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 .....	R\$ 28.379,00
---	---------------

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 15.545,57
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 .....	R\$ 82.364,05
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11 .....	R\$ 8.565,76
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 .....	R\$ 19.037,16
Sub-total .....	R\$125.512,54



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 .....	R\$ 1.000,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 .....	R\$ 3.000,00
Sub-total .....	R\$ 4.000,00

**TOTAL: ..... R\$265.716,12**

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor R\$265.716,12 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.617, de 30/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de agosto de 2023.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal